

TRISUL S.A.
CNPJ/MF n.º 08.811.643/0001-27
NIRE 35.300.341.627
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A **Trisul S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto na legislação e na regulamentação aplicáveis, em especial à Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e à Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 77”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou, nesta data, o cancelamento de 9.100.552 (nove milhões, cem mil, quinhentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal mantidas em tesouraria e, conseqüentemente, a criação de novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia (“Programa de Recompra”), em conformidade com as normas aplicáveis e observados os seguintes limites e condições:

Objetivo: Aquisição de ações para manutenção em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações, no mercado ou no âmbito do plano de incentivo baseado em ações, com o objetivo de promover a aplicação de forma eficiente dos recursos da Companhia disponíveis em caixa, visando maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia.

Quantidade de ações a serem adquiridas: Até 8.900.000 (oito milhões e novecentos mil) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que representam aproximadamente 9,89% (nove vírgula oitenta e nove por cento) das ações em circulação no mercado, sempre observado o limite previsto no artigo 9º da RCVM 77.

Duração: Até 18 (dezoito) meses a contar de 01 de julho de 2026, ou seja, encerrando-se em 01 de janeiro de 2028.

Quantidade de ações em circulação no mercado: 89.987.849 (oitenta e nove milhões, novecentas e oitenta e sete mil, oitocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Preço e modo de aquisição: as ações serão adquiridas por meio de operações em bolsa executadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a valor de mercado, ficando a critério da Diretoria determinar o momento e quantidade de ações a serem adquiridas, em uma única operação ou em uma série de operações.

Instituições financeiras que atuarão como intermediárias: O Programa de Recompra será implementado com a intermediação das seguintes sociedades corretora: XP Investimentos CCTVM S/A, Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As informações sobre o Programa de Recompra, inclusive aquelas exigidas nos termos da RCVM 77 e da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, podem ser consultadas na ata da reunião do Conselho de Administração que aprovou o Programa de Recompra e que se encontra disponível nos websites da Companhia (<http://ri.trisul-sa.com.br>), da CVM e da B3.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Fernando Salomão

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

TRISUL S.A.
Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) No. 08.811.643/0001-27
Company Registry (NIRE) 35.300.341.627
PUBLICLY-HELD COMPANY

MATERIAL FACT

Trisul S.A. (“Company”), in compliance with applicable legislation and regulations, in particular CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, and CVM Resolution No. 77, dated March 29, 2022, as amended (“CVM Resolution 77”), hereby informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors approved, on this date, the cancellation of 9,100,552 (nine million, one hundred thousand, five hundred and fifty-two) registered, book-entry common shares with no par value held in treasury and, consequently, the launch of a new program for the buyback of shares issued by the Company itself (“Buyback Program”), in accordance with applicable rules and subject to the following limits and conditions:

Objective: Acquisition of shares for holding in treasury, cancellation, or subsequent disposal, on the market or under the share-based incentive plan, with the aim of promoting the efficient use of the Company’s available cash resources, seeking to maximize value creation for the Company’s shareholders.

Number of shares to be acquired: Up to 8,900,000 (eight million nine hundred thousand) registered, book-entry common shares with no par value, representing approximately 9.89% (nine point eight nine percent) of the shares outstanding in the market, always subject to the limit set forth in article 9 of CVM Resolution 77.

Duration: Up to 18 (eighteen) months as from July 1, 2026, i.e., ending on January 1, 2028.

Number of shares outstanding in the market: 89,987,849 (eighty-nine million, nine hundred eighty-seven thousand, eight hundred forty-nine) registered, book-entry common shares with no par value.

Price and method of acquisition: the shares will be acquired through transactions carried out on the exchange operated by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), at market price, with the Company’s Executive Board having the discretion to determine the timing and quantity of shares to be acquired, in a single transaction or in a series of transactions.

Financial institutions acting as intermediaries: The Buyback Program will be carried out with the intermediation of the following brokerage firms: XP Investimentos CCTVM S/A, Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., and BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Information regarding the Buyback Program, including that required under CVM Resolution 77 and CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended, may be consulted in the minutes of the Board of Directors’ meeting that approved the Buyback Program, which are available on the Company’s website (<http://ri.trisul-sa.com.br>) and on the websites of CVM and B3.

São Paulo, June 30, 2026.

Fernando Salomão
Chief Financial and Investor Relations Officer